

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1963 de 10/08/10

LEI Nº. 8180/10  
DE 24 DE AGOSTO DE 2010

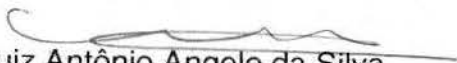
Denomina a Rua 10 (Dez) do Loteamento Jardim das Paineiras II de Rua Morelos.

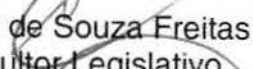
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

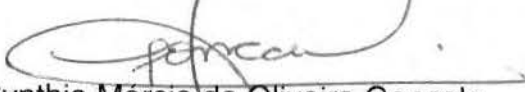
Art. 1º. Fica denominada a Rua 10 (Dez) do Loteamento Jardim das Paineiras II de Rua Morelos.


Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de agosto de 2010.

  
Luiz Antônio Angelo da Silva  
Prefeito Municipal em Exercício

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

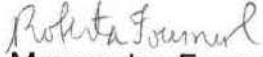
  
Cynthia Márcia de Oliveira Gonçalves  
Secretária de Planejamento Urbano

  
Anderson Farias Ferreira  
Secretário de Transportes

  
Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de  
dois mil e dez.

  
Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 253/10 de autoria do Vereador Walter Hayashi)